



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 004/EDUCAÇÃO BÁSICA/2009, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** E O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhes confere o Ato nº 339, de 26 de janeiro de 2009, do Governador do Estado, **TORNAM PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO** das inscrições deferidas referentes ao concurso público de provas e títulos para provimento de cargo da Educação Básica da Secretaria da Educação e Cultura do Tocantins, convocado pelo **Edital nº 001/Educação Básica/2009**, de 7 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.951, de 10 de agosto de 2009, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, especialmente a Lei nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Profissional do Magistério da Educação Básica, e adota outras providências e a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins e suas alterações, bem como as normas contidas neste Edital.

1. As **inscrições deferidas** referente ao concurso público de provas e títulos para provimento de cargo da Educação Básica da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Tocantins, convocado pelo **Edital nº 001/EDUCAÇÃO BÁSICA/2009**, de 7 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.951, de 10 de agosto 2009, na seguinte estrutura: **nome do candidato, número da inscrição, cargo, perfil, cidade da vaga, cidade que fará a prova e se portador de deficiência ou não**, disponíveis nos sites da **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** (<http://www.cesgranrio.org.br>), **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO** (<http://www.secad.to.gov.br>) e **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA** (<http://www.seduc.to.gov.br>).

2. O candidato que não tiver a homologação de sua inscrição deferida e que desejar INTERPOR RECURSO, sobre o indeferimento de homologação de sua inscrição disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, e encaminhados à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo próprio constante no endereço eletrônico (<http://www.cesgranrio.org.br>).

2.1 O recurso deverá ser dirigido à FUNDAÇÃO CESGRANRIO (<http://www.cesgranrio.org.br>), conforme orientação na página citada.

2.2. Todos os requerimentos serão analisados e as alterações serão divulgadas no site do concurso (<http://www.cesgranrio.org.br>). Não serão encaminhadas respostas individuais aos requerentes.

2.3. Não será aceito requerimento via fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

2.4. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de requerimento.

2.5. Recurso com teor desrespeitoso a quem quer que seja será sumariamente indeferido.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração, com o apoio da Comissão Organizadora de Concurso Público de Provas e Títulos – COPC, de que trata o subitem 1.1 do **Edital nº 001/EDUCAÇÃO BÁSICA/2009**, de 7 de agosto de 2009.

Palmas, 24 de setembro de 2009.

EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Administração

LEOMAR DE MELO QUINTANILHA
Secretário da Educação e Cultura